TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2015

Nº 20/2017.

As partes Contratantes, de um lado o **Município de Nova Palma,** Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.488.358/0001-56, com sede a Av. Dom Érico Ferrari, 145, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **André Luiz Rossato**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **J.V. PADILHA & CIA LTDA**, estabelecida à Rua Constante Prendin, s/n, nesta cidade de Nova Palma – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.871.172/0001-66, doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo Aditivo, para a conformidade com o processo nº 82/2015, Concorrência Pública nº 01/2015 e a Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Federal nº 8.883/64, pelas cláusulas à seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
O valor à ser pago será de R$ 4.427,11 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e onze centavos), por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses à contar de 06 de Outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: É compotente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem às partes ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Nova Palma-RS, 06 de Outubro de 2017.

ANDRÉ LUIZ ROSSATO
Prefeito Municipal

J.V. PADILHA & LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF 654 831 000 00

2. _____
CPF 654.975.200-00